



O concurso para o Instagram "**Erasmus30**" é promovido pela **Representação da Comissão Europeia em Portugal (REP)** e destina-se a celebrar o 30º aniversário do Programa Erasmus. O concurso está disponível através do endereço https://ec.europa.eu/portugal/events/erasmus-30_pt. A REP vai oferecer 3 kits surpresa Erasmus30 aos participantes no concurso que publiquem, em modo público, um boomerang feito no evento [Erasmus30](#) (clube RACKETS Pro EUL), utilizando a hashtag #Erasmus30 e identificando as contas de Instagram @comissao_europeia_pt e @esnlisboa. O concurso decorre de **20 de outubro a 27 de outubro**. O vencedor final será anunciado até ao dia 30 de outubro com a publicação das fotos vencedoras no instagram e facebook da REP e ESN Lisboa. Ao participar neste concurso, o participante concorda com o presente regulamento e aceita sujeitar-se ao mesmo.

1. Descrição

- 1.1 / O concurso "Erasmus30" é uma iniciativa da REP, dirigida aos seguidores da sua página oficial no Instagram (https://www.instagram.com/comissao_europeia_pt/).
- 1.2 / O concurso não se encontra associado publicitariamente ao Instagram, que não o patrocina ou administra de alguma forma.
- 1.3 / Podem participar no concurso todos os seguidores da página de Instagram da REP.
- 1.4 / É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.

2. Mecânica

- 2.1 / A participação no concurso implica o cumprimento de todos os requisitos no presente Regulamento pelo participante.
- 2.2 / Para concorrer, cada participante deverá:
 - a) Seguir a página da REP no Instagram - https://www.instagram.com/comissao_europeia_pt/
 - b) Publicar, em modo público, um boomerang feito no evento [Erasmus30 Erasmus30](#) (clube RACKETS Pro EUL);
 - c) Utilizar na legenda da publicação a hashtag #Erasmus30;
 - d) Identificar as contas de Instagram @comissao_europeia_pt e @esnlisboa.uma na publicação;
 - e) Publicar a fotografia até às 23h59 de dia 21 de outubro (hora de Portugal).
- 2.3 / O número de participações de cada utilizador é ilimitado;
- 2.4 / Serão apenas aceites boomerangs realizados nas instalações do evento;
- 2.5 / Os vencedores serão apurados a partir da lista de todas as fotografias recebidas que contenham a hashtag #Erasmus30 e será divulgado, na página do instagram e do facebook da REP e ESN Lisboa, até 30 de outubro.

2.6 / Para escolha do vencedor será considerado como critério de seleção o número de gostos na publicação.

2.7 / O júri do concurso será composto por elementos da Representação da Comissão Europeia em Portugal e da ESN Lisboa.

2.8 / Após identificados os 3 (três) vencedores, os mesmos devem entrar em contacto com a REP, enviando os seus dados (nome e morada) por *Insta direct message*, para seguidamente combinar o dia e local de levantamento do prémio.

3. Prémio

3.1 / Os vencedores serão identificados na página do Instagram da REP, com o repost da sua foto e identificação do seu perfil de Instagram utilizado para participar na competição.

3.2 / O vencedor recebe um kit surpresa #Erasmus30.

3.3 / Caso o vencedor não reclame o prémio no prazo de 15 dias a contar da divulgação do mesmo, este será atribuído ao classificado seguinte e assim sucessivamente.

4. Entrega e Levantamento dos Prémios

4.1 / A REP responsabiliza-se pela divulgação do vencedor através da identificação do perfil de Instagram utilizado para participar no desafio e pela entrega do kit surpresa após o vencedor entrar em contacto com os seus dados por *Insta direct message* para https://www.instagram.com/comissao_europeia_pt/.

4.2 / A REP não se responsabiliza:

a) por qualquer situação imputável a terceiros que possam afetar a entrega do prémio.

c) por participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no concurso.

d) por transmissões eletrónicas incompletas que tenham sofrido falhas ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.

4.3 / A REP reserva-se o direito de poder utilizar os boomerangs enviados pelos participantes em futuros suportes e canais de comunicação, estando os participantes, para estes conteúdos em concreto, obrigados??? a ceder os direitos de utilização.

4.4. / A REP reserva-se ao direito de não considerar participações que sejam ofensivas (material explícito, de incitação à violência, insultuoso ou que possa ferir algumas sensibilidades).

5. Fatores de desclassificação

5.1 / Serão excluídos do concurso, sem aviso prévio, todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento.

5.2 / A REP reserva-se o direito de excluir do concurso, sem aviso prévio, os participantes que:

a) assumam uma identidade que não a sua ou apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;

b) tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento do concurso;

c) não incluam na legenda do no seu boomerang o hashtag #Erasmus30;

d) não identifiquem as contas de Instagram @comissao_europeia_pt e @esnlisboa.uma na publicação.

6. Privacidade e dados pessoais

6.1 / Para participarem, os utilizadores apenas têm de colocar o seu perfil do Instagram como perfil público.

6.2 / A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade.

6.3 / Os participantes autorizam que os dados facultados sejam recolhidos e tratados pela REP para efeitos de

contacto e atribuição de prémio ao vencedor, garantindo-se a confidencialidade e segurança dos mesmos.

7. Alterações ao Regulamento

7.1 / A REP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

7.2 / A REP reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação. Caso tenha alguma dúvida que queira ver resolvida de forma privada ou deseje fazer-nos uma sugestão, por favor envie-nos um e-mail para sofia.trindade@ext.ec.europa.eu